



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 28/2024 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

APOIO À PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE OBRAS INSTITUCIONAIS

1 DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 837 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da submissão de propostas para **apoio à publicação e impressão de obras institucionais**, conforme disposto nos itens a seguir.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente edital tem por objeto o apoio à **publicação e impressão de obras institucionais pela Editora IFB**.

2.1.1 Consideram-se obras institucionais publicações voltadas à exposição e explicação de fluxos internos de trabalho da Instituição.

2.1.2 Poderão ser submetidas a este edital: a) obras não publicadas pela Editora IFB e b) obras já publicadas pela Editora IFB, cujo interesse é a impressão de exemplares.

2.2 Considera-se proponente, para fins deste edital, o/a servidor/a efetivo/a deste Instituto que participa como autor/a, coautor/a, organizador/a ou representante institucional do setor responsável pela obra, sendo este/a o/a responsável pela submissão da obra no edital.

2.3 No caso de propostas de obras não publicadas pela Editora IFB, terão a versão digital será também disponibilizada no *site* da Editora, para acesso *online* integral e gratuito.

2.4 Deverão ser impressos um quantitativo mínimo de 20 exemplares de todas as obras aprovadas neste edital, que ficarão sob a responsabilidade da Editora IFB.

2.5 Todas as publicações da Editora IFB possuem a licença *Creative Commons*, o qual permite que o material seja compartilhado e utilizado em termos flexíveis e juridicamente seguros. Fazemos uso da "Atribuição-NãoComercial-NãoDerivativa", conforme descrição a seguir:

 **BY:** o crédito deve ser dado ao criador.

 **NC:** Apenas utilizações não comerciais da obra são permitidas.

 **ND:** Não são permitidas derivações ou adaptações da obra.

2.6 As

publicações não poderão ser vendidas.

2.7 Após aprovação e divulgação do resultado final deste edital, as propostas selecionadas de obras submetidas a publicadas deverão passar pelas Etapas do Fluxo Editorial (ANEXO II).

3 DA AUTORIA E TEMA DAS OBRAS

3.1 Este Edital contemplará as obras institucionais, voltadas à exposição e explicação de fluxos internos de trabalho da Instituição, tendo por responsável autoral algum setor administrativo do IFB.

3.2 Os proponentes poderão apresentar obras para quaisquer áreas de conhecimento atreladas aos eixos tecnológicos ou programas institucionais do IFB.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O recurso destinado ao apoio a publicações será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), via cartão BB Pesquisa, e destina-se: a) ao custeio de projeto gráfico (interno e capa), ilustrações e imagens, revisão gramatical, diagramação e impressão, no caso de propostas de obras ainda não publicadas; e a) ao custeio de impressão, no caso de propostas de obras já publicadas.

4.1.1 Caso seja necessário para o processo de impressão de obras já publicadas, o proponente poderá realizar pequenos ajustes no arquivo final já publicado, ficando condicionado à aprovação das alterações pela Coordenação de Publicações. Assim, parte do apoio financeiro poderá ser utilizado para pequenas mudanças na diagramação e/ou revisão do arquivo.

4.2 Serão selecionadas até 10 (dez) obras classificadas submetidas no período de inscrição totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da ação 20RL - Pesquisa Aplicada.

4.3 Caberá ao proponente o envio de proposta orçamentária para utilização do recurso de apoio (ANEXO I).

5 DOS REQUISITOS

5.1 As obras enviadas pelos proponentes deverão seguir, obrigatoriamente, as determinações deste edital, tanto no conteúdo quanto na forma.

5.1.1 As obras enviadas pelos proponentes não deverão possuir conteúdos que:

I – contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

II – constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

III – contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;

IV – violem qualquer lei;

V – sejam antiéticas;

VI – tenham sido produzidas por terceiros ou que de alguma forma possam caracterizar plágio.

5.2 A obra deve obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/1998), sempre que possível.

5.3 As obras deverão ser produzidas em Língua Portuguesa.

5.4 Não serão aceitas obras incompletas ou com partes a serem acrescentadas ou reformuladas posteriormente.

5.4.1 No caso de obras já publicadas, se houver alguma alteração a ser feita no arquivo já publicado, o proponente deverá encaminhar, no ato da inscrição, arquivo da obra proposta com extensão .pdf com realce e explicação de todas as alterações a serem realizadas.

5.5 Os proponentes não poderão possuir pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI). A obra, cujo proponente possua pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), será automaticamente desclassificada.

5.6 O proponente e responsável pela submissão da obra deve pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFB e estar em efetivo exercício.

5.7 Todos os proponentes em efetivo exercício das obras selecionadas, bem como os que se afastarem ou forem cedidos, deverão manter e cumprir as etapas estabelecidas no Fluxo Editorial constante no ANEXO II.

5.8 Compete ao proponente providenciar e encaminhar, no momento da submissão, as respectivas autorizações (ANEXO VI), devidamente assinadas, por quem detém o direito autoral ou de imagem. As autorizações são necessárias sempre que o livro proposto contiver em seu conteúdo reprodução de gravuras, obras de arte ou fotografias de autoria de terceiros. A autorização de direito autoral deve ser assinada pelo(s) proprietário(s) da imagem. Já as autorizações de direito de imagem devem ser preenchidas e assinadas por todas as pessoas que aparecem nas fotos. No caso de menores de 18 anos, cabe aos responsáveis autorizar a publicação da imagem. Nas autorizações, é necessário estar especificada a imagem de referência. Eventuais questionamentos presentes ou futuros quanto ao direito de uso de imagens e figuras serão de inteira responsabilidade do proponente da obra.

5.9 As autorizações referidas no item anterior devem acompanhar o original da obra quando esta for encaminhada por sistema próprio de submissão de proposta à Editora IFB. As imagens e conteúdos só farão parte da publicação se estiverem devidamente autorizadas por aquele que detiver o direito autoral ou de imagem, conforme o caso.

5.10 Compete ao proponente providenciar e contratar profissionais para a realização de projeto gráfico, ilustrações e imagens, revisão gramatical, diagramação e impressão.

5.11 Ao submeter a obra para seleção, o proponente concorda integralmente com o conteúdo do presente edital.

6 DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS OBRAS

6.1 Cabe à Coordenação de Publicações da Editora IFB conferir, analisar e ao final atestar ao Conselho Executivo (Consex) o cumprimento das disposições exigidas neste edital.

6.2 A avaliação técnica irá averiguar a adequação da proposta aos objetivos de publicação constantes nos itens deste edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Cumpridos todos os itens deste Edital, as obras institucionais serão classificadas em ordem crescente, segundo a data e o horário de envio da proposta.

7.2 As obras institucionais submetidas fora do prazo serão desclassificadas.

7.3 Serão selecionadas até 10 (dez) obras classificadas submetidas no período de inscrição.

7.5 Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação poderá selecionar uma quantidade maior de obras classificadas do que a quantidade prevista neste edital.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição da obra institucional implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A inscrição deverá ser realizada até às 23h59, horário de Brasília, da data informada no cronograma deste edital, por meio do e-mail editora@ifb.edu.br, com o assunto "Edital de publicação e impressão de obras institucionais 2024 – Título da obra".

8.2.1 No momento da inscrição, devem ser encaminhados:

a) o Formulário de previsão de compras, conforme modelo disposto no ANEXO I e as orientações disponíveis no ANEXO II;

b) No caso de obras ainda não publicadas, deve ser encaminhado o original da Obra (com extensão .doc ou .docx, versão Word para Windows 7 ou superior), conforme orientações constantes no ANEXO III; no caso de obras já publicadas, encaminhar o arquivo em .pdf, com a indicação de alterações, se houver;

c) a Carta de Apresentação da Obra (ANEXO IV);

d) os demais documentos, se necessário (termos de autorização - ANEXO VI), observando os requisitos apresentados no item 5 deste edital;

8.3 Documentos que contêm campo de assinatura deverão ser enviados devidamente assinados no momento da submissão. O envio de documentação sem assinatura acarretará na desclassificação da proposta.

8.4 Uma vez finalizado o período de inscrições, o proponente não poderá realizar alterações.

8.5 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos deste edital.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado nosite do IFB nas datas previstas, conforme cronograma apresentado neste edital.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, de acordo com o prazo estipulado no Cronograma - item 11 (Do Cronograma).

10.2 Os recursos deverão ser impetrados, devidamente assinados, para *oe-mail* editora@ifb.edu.br, conforme ANEXO V, com o assunto “Recurso ao Edital de publicação e impressão de obras institucionais 2024 – Título da obra”.

10.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Publicação do edital	30/12/2024
Publicação do edital	30/12/2024
Período de inscrições	30/12/2024 a 31/01/2025
Resultado da análise técnica	17/02/2025
Interposição de Recursos quanto à análise técnica	20/02/2025
Resultado final	25/02/2025
Assinatura do Termo de Outorga (modelo da Portaria n. 09/2023)	Até quinze dias após o resultado final
Prazo para utilização do recurso	Até três meses após o recebimento do recurso via cartão BB pesquisa
Prazo para prestação de contas técnica e financeira	Até trinta dias após o prazo de utilização do recurso

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O relatório de prestação de contas financeira deverá ser enviado *viae-mail* para a Editora IFB (editora@ifb.edu.br) até a data estipulada no Cronograma (item 11).

12.2 O relatório de prestação de contas financeira deverá conter a descrição de todas as despesas efetuadas, além dos respectivos comprovantes escaneados, com nome e CPF do proponente, conforme o ANEXO VIII da [Portaria Normativa IFB n. 09/2023](#). Deverá ainda ser apresentado o Demonstrativo de Remanejamento, quando houver, conforme o ANEXO X da [Portaria Normativa IFB n. 09/2023](#). Os arquivos deverão ser em formato PDF e não poderão ultrapassar o tamanho de 5MB.

12.2.1 Os comprovantes de despesas ORIGINAIS deverão ser guardados pelo proponente pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

12.3 A prestação de contas financeira deverá ser realizada de acordo com o que está previsto na [Portaria Normativa IFB n. 009/2023](#).

12.4 Após o recebimento da prestação de contas e após a avaliação pela área competente, o saldo não

utilizado, ou utilizado de forma equivocada, deverá ser devolvido ao IFB por meio de GRU, sendo que esta será emitida exclusivamente pela PRAD.

12.5 O não atendimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PRPI, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

12.6 A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior pela Auditoria Interna do IFB ou pela Controladoria Geral da União.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail editora@ifb.edu.br.

13.2 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI, em 30/12/2024 11:56:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588597

Código de Autenticação: d3c94d1fa6

